LEI Nº 4.488/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$30.000,00(trinta mil reais) para arcar com despesas decorrentes da reforma da sala de embarque/desembarque de passageiros do Aeroclube de Pará de Minas.

Art. 2º - Para constituir os recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor(R$)***
02.15.27.811.2704.1.038-4.4.90.51-0574	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de junho de 2005.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS